



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 043/2002**

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade proceder a uma suplementação no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

<b>05</b>	<b>Departamento Saúde e Saneamento</b>	
<b>05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
154.6 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv Terc Pes.Física	R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

<b>05</b>	<b>Departamento Saúde e Saneamento</b>	
<b>05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
148.1 3.1.90.94.00 10.301.0025.2.014	Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.000,00
150.4 3.3.90.04.00 10.301.0025.2.014	Contr p/Tempo Det Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de Julho de 2.002.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária